



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 22/03/2024
Votos UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 01 / 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e profissionais do magistério, um reajuste de **3,00% (três por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, **sendo 0,11% a título de aumento real e 2,89% a título de recomposição salarial**, correspondente à inflação no período de junho de 2023 a fevereiro de 2024, apurada de acordo com o IPCA/IBGE.

Art. 2.º - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, não farão jus à recomposição salarial desse projeto, uma vez que possuem Lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Delfinópolis, 21 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:3396211162
0

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.03.21 12:12:57
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 01 /2024
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Aprovado
Turno Único ____/____/____
Votos _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências.

A medida se insere na esteira das ações adotadas pelo Executivo Municipal com vistas à valorização dos empregados públicos e materialização de garantia constitucional, assegurada no art. 37, inciso X da CR/88, tendo em vista a desvalorização do poder aquisitivo da moeda

Para tanto, propõe-se a concessão de reajuste geral anual no percentual de 3% (três por cento), medida que alcançará empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, e profissionais do magistério.

Do ponto de vista meritório, a propositura se coaduna com o quanto disposto no artigo 158 da Lei Orgânica do Município, e quanto à iniciativa para a sua apresentação, encontra guarida no art. 100, IV, do referido diploma legislativo.

Salientamos a necessidade de aprovação deste projeto uma vez que a recomposição salarial pelo índice acumulado da inflação oficial é direito do servidor.

Com os esclarecimentos que evidenciam as razões da iniciativa, valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis, 21 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.03.21 12:13:19
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2024, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

- I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 72.400.000,00	R\$ 75.300.000,00	R\$ 78.200.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 609.050,13 (10 meses)	R\$ 730.860,16 (12 meses)	R\$ 730.860,16 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,8413%	0,9706%	0,9347%

Declaramos para os devidos fins que a concessão de recomposição salarial aos empregados Municipais comprometerá em 0,8413% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,9706% e 0,9347% nos respectivos exercícios seguintes.

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231615

Assinado de forma digital
por BEATRIZ SERRAT ATAIDE
DE FARIA:44412231615
Dados: 2024.03.21 12:16:01
-03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de recomposição salarial aos empregados Municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 21 de março de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.03.21 12:14:54
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2024.03.21
12:16:20 -03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade